

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

MENSAGEM Nº. 024/2024

Senhor Presidente,

Tendo em vista o final de gestão e considerando o fato de que durante anos os servidores não tiveram a oportunidade de gozar férias e/ou licenças-prêmios, apresenta-se este projeto, o qual tem por objetivo oportunizar a conversão desses direitos em pecúnia.

É direito do trabalhador ter, uma vez ao ano, os 30 dias de férias, bem como a cada quinquênio, os três meses de licença-prêmio, de modo que, não sendo possível a fruição, deve o Município tomar as devidas providências para indenizar o servidor instado a trabalhar nesses períodos.

Diante do exposto, busca-se valorizar os servidores que se dedicaram em prol do Município e que não gozaram de suas férias e nem licenças, oportunizando-lhes o direito de recebê-las em pecúnia se assim o desejarem, fazendo o bom uso dos valores em suas vidas pessoais, já que foram privados, durante anos, quanto à fruição de seus direitos.

Com esse objetivo, encaminhamos para a apreciação dessa Casa o projeto, com a certeza de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade na sua aprovação no que tange ao atendimento das necessidades dos servidores públicos.

Na certeza de que a proposição traz benefícios aos servidores da administração municipal, pede-se a aprovação da presente proposição .

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de julho de 2024.



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 181 Data: 03/07/2024 Hora: 15:28:03
Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 587 Mensagem ao Projeto de Lei
Compl.: nº 024/2024 - Pagamento de Férias em Pecúnia

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247 1247 – 3247-1544 – 3247-1355

CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-000 - prefeitura@santafe.pr.gov.

“Santa Fé, Capital da Fotografia”